



**VETO TOTAL AO PL Nº 11125**

**PROCESSO Nº 64.699**

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
PARECER Nº 408**

Trata-se de veto total ao projeto de lei complementar de autoria do Vereador José Carlos Ferreira Dias, que autoriza a implantação do Programa de Humanização Permanente e Apoio Psicológico a mulheres vítimas de aborto ou óbito fetal.

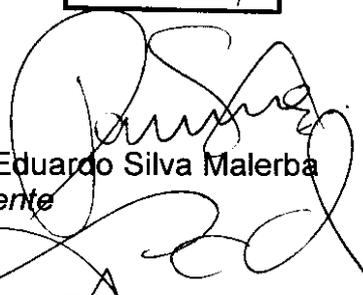
Acompanhamos a manifestação da Consultoria Jurídica da Casa, em seu parecer de fls., no sentido de que o projeto é ilegal e inconstitucional, por conter vício de iniciativa;

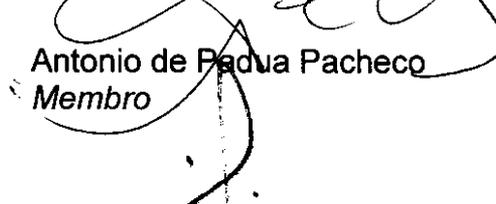
Por conta desta evidência, somos favoráveis ao veto oposto pelo Sr. Prefeito.

Parecer favorável ao veto.

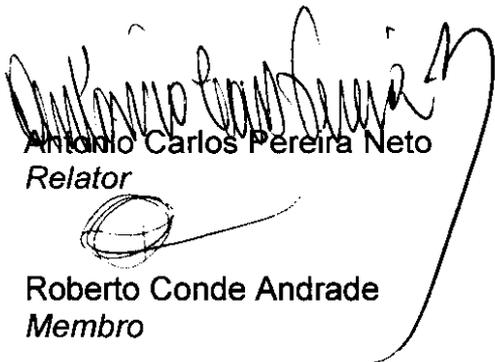
Jundiaí, 04 de fevereiro de 2014.

**APROVADO**  
04/02/14

  
Paulo Eduardo Silva Malerba  
*Presidente*

  
Antonio de Padua Pacheco  
*Membro*

  
Paulo Sérgio Martins  
*Membro*

  
Antonio Carlos Pereira Neto  
*Relator*

  
Roberto Conde Andrade  
*Membro*